



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 345 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	2
DECRETO 193/2025 .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
PORTARIA N.º 590/2025 .....	2
PORTARIA N.º 591/2025 .....	3
PORTARIA N.º 592/2025 .....	3
PORTARIA N.º 593/2025 .....	3
<b>CADERNOS</b> .....	5
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	5
DECRETO 192/2025 .....	5



## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO 193/2025

**DECRETO Nº 193/2025**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR DANIEL ALVARES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2025 para a inclusão do item sob os números 401 e 402:

“**401** - Aquisição de óculos de grau.”

“**402** - Aquisição de Retroescavadeira Nova”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 10 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**DANIEL ALVARES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal em exercício**

**CIRINEU RIBEIRO**

**Secretário Municipal de**

**Administração e Planejamento**

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida  
Código identificador: 766125c5-8907-47f4-b5ff-c8b783400665

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA N.º 590/2025

**CONCEDE** a Mudança de classe ao Servidor **José Nataniel de Souza** , com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, em exercícios de Boa Vista do Incra, RS **Daniel Alvares de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder mudança de classe “D” para Classe “E”, ao servidor **José Nataniel de Souza** , matrícula nº 520 ,conforme protocolo nº 1169 de 05 de agosto de 2025, titular do cargo de Motorista de Veículos Leves , a cinco anos de exercício na classe “D”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

**Art.2º** - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 01 agosto de 2016 à 01 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “E”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.



Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2025

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: fb5e3682-a652-4de5-997b-292bb178f068

## PORTARIA N.º 591/2025

**CONCEDE** a Mudança de classe ao Servidor **Airton Ernesto Kilpp**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, em exercícios de Boa Vista do Incra, RS **Daniel Alvares de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder mudança de classe "D" para Classe "E", ao servidor **Airton Ernesto Kilpp**, matrícula nº 583 ,conforme protocolo nº 980 de 10 de julho de 2025, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a cinco anos de exercício na classe "D", em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

**Art.2º** - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 03 junho de 2020 à 06 de junho de 2025.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe "E", conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: aef220c0-7c62-4a95-9d5d-280baf1a6c0b

## PORTARIA N.º 592/2025

**CONCEDE** a Mudança de classe ao Servidor **Rudimar Ribeiro Portela** , com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, em exercícios de Boa Vista do Incra, RS **Daniel Alvares de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder mudança de classe "D" para Classe "E", ao servidor **Rudimar Ribeiro Portela**, matrícula nº 496 ,conforme protocolo nº 1209 de 11 de agosto de 2025, titular do cargo de Zelador, a cinco anos de exercício na classe "D", em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

**Art.2º** - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 26 de dezembro2019 à 26 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe "E", conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 798702b7-1ce3-4c35-a9b2-c0efaf8c813

## PORTARIA N.º 593/2025

**CONCEDE** a Mudança de classe a Servidora **Silvana De Moura** , com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, em exercícios de Boa Vista do Incra, RS **Daniel Alvares de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



**Art. 1º** Conceder mudança de classe “B” para Classe “C”, a servidora **Silvana De Moura**, matrícula nº 1027, conforme protocolo nº 1309 de 25 de agosto de 2025, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais cinco anos de exercício na classe “C”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

**Art.2º** - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 07 de julho de 2017 à 07 de julho de 2022.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “E”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: cca57460-4bdb-4930-9333-29a481b29591



## CADERNO - DECRETO 192/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 192/2025, de 10 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.517,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.186,00
1.500.1002.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.186,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.776,00
1.600.0000.4500      Atenção Básica		3.776,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$3.720,00
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.720,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$500,00
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$240,00
1.500.1001.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$500,00
1.500.1002.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000.0001      Recurso Livre		1.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$100,00
1.500.1002.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$110,00
1.500.1002.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		110,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$300,00
1.500.1002.0001      Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300,00



## CADERNO - DECRETO 192/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM  
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA  
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$85,00  
1.500.000.0001 Recurso Livre 85,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$3.186,00  
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.186,00

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.301.160.2818-3-1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$3.776,00

1.600.000,4500 Atenção Básica 3.776,00  
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.720,00
1.500 1001 0001 Recurso 1 i r l e r d e n t i f i c a ç ã o d a s d e s p e s a s c o m m a n u t e n ç ã o e d e s e n v o l v i m e n t o d o e n s i n o	3.720,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.200.2708-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$240,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 240,00

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
08.002.10.302.160.2819-3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00

1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 500,00  
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.301.160.2817-3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE  
1.500.1000.2001 Despesas com remuneração das despesas com aposentadorias e vencimentos de servidores  
R\$100,00 100,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$110,00  
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 110,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
00.000.10.001.100.2017.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - RECORRENTES DE  
R\$000,00

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO  
07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

1.500.000,0001 Recurso Livre 1.000,00

05.001.4.122.110.2501-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$85,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 85,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$500,00  
1.500.1001.0001 Recurso Livridentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 500,00



## CADERNO - DECRETO 192/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2025.**

---

Daniel Alvares de Souza  
\*\*\*.\*\*\*.930-\*\*  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**

Prefeito

**Cirineu Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30